



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.978/PMMA/2020.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 052/PMMA/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a **COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REFERENTE AO PROCESSO Nº. 052/PMMA/2019**, sem ônus para o Erário Municipal e será composta pelos seguintes membros:

-PRESIDENTE: MARCUS FABRÍCIO ELLER, servidor público municipal, Matrícula n. 8136;

-MEMBRO: ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA, servidora público municipal, Matrícula n. 1201;

-MEMBRO: MARLENE LOPES DOS SANTOS, servidora público municipal, Matrícula n. 1.049;

-MEMBRO: LUCIMARA MARQUES PERSCH, servidora público municipal, Matrícula n. 665.

Art. 2º. Fica atribuído, aos servidores nomeados à emissão de pareceres e relatórios de ocorrências, como também, retificações quando necessário e ainda providências para soluções de quaisquer omissões não previstas em edital e contrato ou qualquer outro documento oficial entre a empresa vencedora do certame, assessoria jurídica e o órgão prefeitura.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 25 de maio de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 27/05/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.